



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**BOLETIM Nr 02/2020**

(Fl 31 do BI 02, de 09 de janeiro de 2020)

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR  
BOLETIM INTERNO**

**Nr 02/2020**

**Quartel em Chapecó, 09 de janeiro de 2020.**

**(QUINTA-FEIRA)**

**Publico para conhecimento e devida execução o seguinte:**

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**Cmt de Área do 6º BBM**

<b>03/01/2020</b>	<b>0800h-2000h</b>	<b>Sexta-Feira</b>	
<b>04/01/2020</b>	<b>0800h-2000h</b>	<b>Sábado</b>	<b>Ten BM Oliveira</b>
<b>05/01/2020</b>	<b>0800h-2000h</b>	<b>Domingo</b>	
<b>06/01/2020</b>	<b>0800h-2000h</b>	<b>Domingo</b>	<b>Ten BM Oliveira</b>
<b>07/01/2020</b>	<b>0800h-2000h</b>	<b>Terça-feira</b>	
<b>08/01/2020</b>	<b>0800h-2000h</b>	<b>Quarta-feira</b>	
<b>09/01/2020</b>	<b>0800h-2000h</b>	<b>Quinta-feira</b>	

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO**

Sem alterações. \_\_\_\_\_

**3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

Sem alterações.

**I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

Sem alterações.

**II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

**DISPENSA DE SERVIÇO - DESCONTO DO BANCO DE HORAS:**

(Fl 31 do BI 02, de 09 de janeiro de 2020)

Na solicitação contida na Nota Nr-14-2020-6ºBBM, do 3º Sgt BM Mtcl 927062-0 Evandro Pedrotti do 3º/1ª/6º BBM (Cobom-Chapecó), o qual solicita dispensa do serviço para desconto em banco de horas, nos dias 13/01, 19/01, 25/01 e 31/01, todas para os horários da 01h:00min às 07h:00min, dou o seguinte despacho.

- I. Autorizo;
- II. Insira-se no SIGRH;
- II. Publique-se.

CRISTIANO BRANDÃO - Cap BM  
Comandante da 1ª/6ºBBM

Na solicitação contida na Nota Eletrônica Nr-1927-2019-6ºBBM, de 20 de dezembro de 2019, do 3º Sgt BM Mtcl 927077-9 Cleber Rocha Carvalho, do 2º/2ª/6ºBBM (Pinhalzinho), onde solicita 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço operacional para desconto do banco de horas, sendo no dia 10 de janeiro de 2020, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Lançar a concessão para desconto em banco de horas no SIGRH;
- III. Publique-se.

LEONARDO ECCO – Cap BM  
Comandante da 2ª/6ºBBM  
Transcrito da NB 02/2020/2ª/6ºBBM.

### **SERVIÇO DE SAÚDE:**

A 07 de Janeiro de 2020, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM - Chapecó , o 3º Sgt BM Mtcl 929313-2 Evandro Pedrotti Adão do 2º/2ª/6ºBBM (Pinhalzinho), no qual recebeu o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço do BM, necessita de 11 (onze) dias para o seu tratamento a contar de 28/12/19.”. Assina: 1º Ten Paulo Fett Neto - Oficial Médico PM Mtcl 933481-5- CRM/SC 13932.  
Transcrito da NB 002/2020/2ª/6ºBBM.

A 09 de Janeiro de 2020, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM - Chapecó , o 3º Sgt BM Mtcl 929313-2 Evandro Pedrotti Adão do 2º/2ª/6ºBBM (Pinhalzinho), no qual recebeu o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço do BM, necessita de 21 (vinte e um) dias para o seu tratamento a contar de 08/01/20.”. Assina: 1º Ten Paulo Fett Neto - Oficial Médico PM Mtcl 933481-5- CRM/SC 13932.  
Transcrito da NB 02/2020/2ª/6ºBBM.

A 08 de Janeiro de 2020, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM - Chapecó , o ST BM CTISP Mtcl 913396-8 Luiz Antonio Capeletto, do 3º/1ª/6ºBBM (Chapecó), no qual recebeu o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço do BM, necessita de 02 (dois) dias para o seu tratamento a contar de 06/01/20”. Assina: Paulo Fett Neto - Oficial Médico PM Mtcl 933481-5 - CRM/SC 13932.

### **III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**

#### **SERVIÇO DE SAÚDE:**

(Fl 31 do BI 02, de 09 de janeiro de 2020)

A 07 de Janeiro de 2020, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM - Chapecó , o Sd BM Mtcl 932295-7 Mauricio Fernando Koch, do 1º/2º/2ª/6ºBBM (Saudades), no qual recebeu o seguinte parecer médico: “apto em inspeção de saúde para o serviço do BM, com restrição temporariamente por 30 (trinta) dias para as seguintes atividades: esforço físico e serviço operacional externo a contar de 03/01/2020”. Assina: 1º Ten Paulo Fett Neto - Oficial Médico PM Mtcl 933481-5- CRM/SC 13932.

Transcrito da NB 02/2020/2ª/6ºBBM.

A 07 de Janeiro de 2020, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM - Chapecó, Sd BM Mtcl 932455-0 Alessandro Garcia, do 2º/2ª/6ºBBM (Pinhalzinho), no qual recebeu o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço do BM, necessita de 30 (trinta) dias para o seu tratamento a contar de 06/01/20”. Assina: Paulo Fett Neto - Oficial Médico PM Mtcl 933481-5 - CRM/SC 13932.

Transcrito da NB 02/2020/2ª/6ºBBM.

A 07 de Janeiro de 2020, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM - Chapecó , o Cb BM Mtcl 927083-3 Jakson Pedrozo de Campos, lotado no 2º/3º/2ª/6ºBBM (São Carlos), no qual recebeu o seguinte parecer médico: “Apto em inspeção de saúde para o serviço do BM, com restrição temporariamente por 30 (trinta) dias as seguintes atividades: esforço físico e serviço operacional externo”. Assina: 1º Ten Paulo Fett Neto - Oficial Médico PM Mtcl 933481-5- CRM/SC 13932.

Transcrito da NB 02/2020/2ª/6ºBBM.

A 08 de Janeiro de 2020, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM - Chapecó , o Sd BM Mtcl 692009-8 Jonatas Graciola, do 1º/1ª/6ºBBM (Chapecó), no qual recebeu o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço do BM, necessita de 02 (dois) dias para o seu tratamento a contar de 23/12/19”. Assina: Paulo Fett Neto - Oficial Médico PM Mtcl 933481-5 - CRM/SC 13932.

#### **ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS:**

Concedido ao Sd BM Mtcl 930161-5 Djonka Miglioretto, do 2º/2ª/6ºBBM (Pinhalzinho), 06 (seis) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 06 de fevereiro de 2020, conforme Nota Eletrônica Nr-17-2020-6ºBBM, de 07 de Janeiro de 2020.

LEONARDO ECCO – Cap BM

Comandante da 2ª/6ºBBM

Transcrito da NB 02/2020/2ª/6ºBBM.

Concedido ao Sd BM Mtcl 931775-9 Juliano Gasparini, do 1º/1º/2ª/6ºBBM (Modelo), 03 (três) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 21 de janeiro de 2020, conforme Nota Eletrônica Nr-35-2020-6ºBBM, de 09 de Janeiro de 2020.

LEONARDO ECCO – Cap BM

Comandante da 2ª/6ºBBM

Transcrito da NB 02/2020/2ª/6ºBBM.

(Fl 31 do BI 02, de 09 de janeiro de 2020)

Concedido ao Sd BM Mtcl 932360-0 Cassiano Devilla, do 1º/1ª/6ºBBM (Chapecó), 07 (sete) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 27 de janeiro de 2020, conforme Parte Nr-004-2020-6ºBBM, de 07 de Janeiro de 2020.

CRISTIANO BRANDÃO – Cap BM  
Comandante da 1ª/6ºBBM

#### **DISPENSA DE SERVIÇO - DESCONTO DO BANCO DE HORAS:**

Na solicitação contida na Nota Eletrônica Nr-25-2020-6ºBBM, de 08 de janeiro de 2020, do Cb BM Mtcl 927105-8 Evandro Ludvig, do 1º/2º/2ª/6ºBBM (Saudades), onde solicita 06 (seis) horas de dispensa do serviço operacional para desconto do banco de horas, sendo no dia 26 de janeiro de 2020, das 08h às 14h, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Lançar a concessão para desconto em banco de horas no SIGRH;
- III. Publique-se;

LEONARDO ECCO – Cap BM  
Comandante da 2ª/6ºBBM  
Transcrito da NB 002/2020/2ª/6ºBBM.

#### **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

#### **TRANSCRIÇÃO DE PORTARIA:**

**PORTARIA DE PAD Nr 07/2020/CORREG/CBMSC, DE 09 DE JANEIRO DE 2020**  
**OBM: 1ª/6º BBM**  
**MUNICÍPIO: CHAPECÓ**

#### **INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 07/2020/CBMSC**

**O COMANDANTE DA 1ª/6º BBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:**

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 07/2020/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Sd BM Mtcl 359924-9 Wilian Bernardo Berton, do 1º/1ª/6ºBBM (Chapecó – SC) quando na função de condutor da viatura ASU-424 envolveu-se em acidente de trânsito, tendo sido verificado na Solução do Inquérito Técnico Nr 30-2019-CBMSC publicado no BCBM Nr 1, de 2 Jan 19, o 6º BBM a imprudência do mesmo, o Sd BM Berton, em tese, teria cometido as transgressões disciplinares tipificadas nos itens nº 20. “Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução.” 40) “Não zelar devidamente, danificar ou extraviar, por negligência ou desobediência a regras ou normas de serviço, material da Fazenda Nacional, Estadual ou Municipal que esteja ou não sob sua responsabilidade direta;” 79) “Desrespeitar regras de trânsito, medidas gerais de ordem policial, judicial ou administrativa;” ambas do anexo I do Decreto Estadual nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 (R-3-BM).

(Fl 31 do BI 02, de 09 de janeiro de 2020)

Art. 2º Designar o 2º Ten BM Mtcl 988776-8 Marcel Pittol Trevisan da 1ª/6ºBBM (Chapecó-SC) como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 6º BBM.

**CRISTIANO BRANDÃO – Cap BM**  
Comandante da 1ª/6ºBBM

---

**ANDERSON MEDEIROS SARTE – Maj BM**  
Respondendo pelo comando do 6º BBM